Saúde de Castelo Branco, EPE integrada no Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2010-2012, o qual foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 74.710.217,35 Euros.

18 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203634538

Contrato (extracto) n.º 538/2010

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 25 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e o Hospital do Arcebispo João Crisóstomo integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 3.958.017,02 Euros.

23 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203634676

Contrato (extracto) n.º 539/2010

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 25 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. e o Hospital Dr. Francisco Zagalo integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 7.460.315,99 Euros.

23 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203634813

Contrato (extracto) n.º 540/2010

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 25 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e o Hospital Infante D. Pedro, EPE, integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 54.989.907,57 Euros.

23 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203634781

Contrato (extracto) n.º 541/2010

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 25 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e o Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE, integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 52.031.352,19 Euros.

23 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203634919

Contrato (extracto) n.º 542/2010

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 25 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. e o Centro Hospitalar de Coimbra, EPE integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 114.336.367,10 Euros.

25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203634895

Contrato (extracto) n.º 543/2010

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 25 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 5.446.121,41 Euros.

25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203634708

Contrato (extracto) n.º 544/2010

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 25 de Maio de 2010 entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. e os Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E., integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo do contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual prorroga para o ano de 2010 o referido contrato-programa e estabelece as cláusulas específicas de financiamento para este ano. O acordo modificativo foi homologado por despacho de 27 de Maio de 2010 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do aditamento é de 240.720.577,70 Euros.

25 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203634757

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 17289/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira de enfermagem, na categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa X — Cacém/Queluz.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30

de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, publicada no D.R. n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99 e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 7 de Julho de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de 5 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, e Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, alterado pela Rectificação n.º 23-B/99, publicada no D.R. n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99, Decerto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ex vi artigo 13.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22-09.

2 — Locais de trabalho — os postos de trabalham destinam-se ao Agrupamento de Centros de Saúde Grande Lisboa X — Cacém/Queluz.

3 — Validade do Concurso — nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, o prazo de validade é de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final

4 — A remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da Tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8-11, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Anexo II -Mapa IV, ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com a alteração produzida pela rectificação n.º 23-B/99, publicada no D.R. n.º 303, 1.ª série-A, de 31.12.99.

5 — Conteúdo funcional do enfermeiro — o mencionado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais — Possuir o título de enfermeiro, nos termos do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

7 — Formalização da candidatura — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., entregue Pessoalmente, no ACES X Cacém e Queluz, na Unidade de Apoio à Gestão — Rua Teixeira de Pascoais, 2.º andar, 2745-852 Massamá, das 09h30 às 13h00 e das 14h30 às 17h00, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se neste último caso apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso;

b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República,* número, série e data em que foi publicado o aviso;

c) Habilitações Académicas;

d) Habilitações Profissionais;

e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;

f) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo à Função Pública, categoria que detém, bem como antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho do último triénio;

g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a aposição de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Documento comprovativo das Habilitações Académicas;

d) Três exemplares do Curriculum Profissional (devidamente datados e assinados e com documentos comprovativos);

e) Declaração passada pelo Serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo à Função Pública (CTFP) e da antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública.

7.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.4 — Três exemplares do Curriculum Profissional dactilografado a 1,5 espaços, letra Times New Roman tamanho 12, até ao limite de 10 páginas, datado e assinado

8 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos bem como a lista de classificação final do concurso será disponibilizada na funcionalidade "concursos", em www.arslvt.min-saude.pt

9 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — O método de selecção será o de avaliação curricular, nos termos previstos do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10.1 — A classificação final será resultante da avaliação curricular, nos termos previstos do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro e resulta da aplicação da seguinte fórmula.

$$CF = \frac{(2xHA) + (3xNCE) + (7xEP) + (3xFP) + (3xOECR) + (2xAC)}{20}$$

sendo que:

CF — Classificação Final
HA — Habilitação Académica
NCE — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal
EP — Experiência Profissional
FP — Formação Profissional
OECR — Outros elementos considerados relevantes, relacionados com a área de trabalho a que se candidata
AC — Apresentação Curricular

O método de selecção, terá carácter eliminatório. O resultado obtido na aplicação da fórmula, será pontuado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão, para desempate, os seguintes critérios e pela seguinte ordem:

1 — Desempenhar funções em Cuidados de Saúde Primários no Estabelecimento ou Serviço interessado;
2 — Maior experiência profissional (tempo de exercício profissional);
3 — Maior nota de curso superior de enfermagem;
4 — Maior habilitação académica.

11 — A composição do Júri

Presidente: Cristina Maria da Costa André Correia, Enfermeira Chefe, do ACES X — Cacém e Queluz

Vogais efectivos:

1.ª vogal — Teresa Maria Pires de Matos Coito, Enfermeira Chefe, do ACES X — Cacém e Queluz

2.ª vogal — Ana Paula Pereira Duarte, Enfermeira Especialista, do ACES X — Cacém e Queluz

Vogais suplentes:

1.ª vogal — Ana Maria Pires Faria, Enfermeira Especialista, do ACES X — Cacém e Queluz

2.ª vogal — Maria Fernanda de Melo Pereira Madaleno Mendes, Enfermeira Especialista, do ACES X — Cacém e Queluz.

11.1 — A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Lisboa, 9 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

ANEXO

Grelha de Avaliação Curricular

Critérios a Classificar	Valor	Pontuação máxima	Classificação	
			Ponderação	Pontuação atribuída
1 — Habilitações Académicas (HA)		20	2	
1.1 — Grau de Mestre em Enfermagem ou equivalente legal	20			
1.2 — Grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal	18			
1.3 — Grau de bacharel em Enfermagem ou equivalente legal	16			
Total				
2 — Nota Final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal (NCE)			3	
Total				
3 — Experiência Profissional (EP)		20	7	
3.1 — Experiência Profissional noutras Instituições	5			
3.2 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários	5			
3.3 — Experiência Profissional em Cuidados de Saúde Primários especificamente no ACES X: Cacém e Queluz	10			
> 0 ≤ 6 meses — 5 valores > 6 meses ≤ 12 meses — 7 valores >12 meses ≤ 18 meses — 9 valores >18 meses — 10 valores				
Total				
4 — Formação Profissional (FP)		20	3	
4.1 — Sem participação como Formador	2			
4.2 — Com participação como Formador	8			
— Ao valor indicado no 4.1 acresce, por cada Acção de Formação:				
≤ 7h — 2 valores > 7h ≤ 14h — 4 valores > 14h ≤ 21h — 6 valores > 21h ≤ 28h — 8 valores				
(até ao limite máximo de 8 valores)				
4.3 — Sem participação como Formando	2			
4.4 — Com participação como Formando	8			
— Ao valor indicado no 4.3 acresce, por cada Acção de Formação:				
≤ 7h — 2 valores > 7h ≤ 14h — 4 valores > 14h ≤ 21h — 6 valores > 21h ≤ 28h — 8 valores				
(até ao limite máximo de 8 valores)				
Total				
5 — Outros Elementos Considerados Relevantes (OECR)		20	3	
5.1 — Sem elementos considerados relevantes	8			
5.2 — Com elementos considerados relevantes e abaixo descritos — ao valor indicado no 5.1 acresce até ao limite de 12 pontos:	12			
— Orientar, supervisionar e avaliar alunos de enfermagem em ensinos clínicos — 1 ponto por cada ensino clínico (até ao limite de 4 pontos); — Participação em comissões/ grupos de trabalho 1 ponto por cada (até ao limite 3 pontos); — Orientar e coordenar equipas de enfermagem na prestação de cuidados 0,5 pontos por equipa (até ao limite de 2 pontos); — Ter realizado trabalhos científicos no âmbito de enfermagem 0,5 pontos (até ao limite 2 pontos); — Participação em Júri de Concursos da Carreira de Enfermagem 0,5 pontos cada (até ao limite de 1 ponto)				
Total				
6 — Apresentação Curricular (AC)		20	2	
6.1 — Forma:	5			
— Elaborado a 1,5 espaços, com letra 11/12 e até o limite de 10 páginas				
(Penalização de 1 valor, se item não cumprido)				
6.2 — *Curriculum* com ordem sequencial:	5			
— Introdução — 0,5 valores — Desenvolvimento — 3 valores — Análise Crítica — 1,5 valores				
6.3 — Projecto Profissional	10			
— Projecto Profissional — Na área dos Cuidados de Saúde Primários — 6 valores. — Análise Crítica — 4 valores				
Total				

203601027

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 17290/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho destinados à categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de Análises Clínicas e Saúde Pública, no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República,* procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, na modalidade de contrato de